



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº015/2017, 31 de agosto de 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL EM
INHANGAPI PELO FALECIMENTO
DO SENHOR ARMANDO CABRAL DE
ANDRADE, FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário deste município, o senhor ARMANDO CABRAL DE ANDRADE

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Inhangapiense no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Inhangapiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Que a partir das 12:00hs, fica facultado o expediente no dia de hoje, pelo falecimento do Senhor ARMANDO CABRAL DE ANDRADE, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Inhangapi/PA, tendo exercido o cargo de operador de máquinas pesadas.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2017. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.


EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi

